

**FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
COLEGIADO DE CURSO DE FISIOTERAPIA**

**RESOLUÇÃO nº 006 – Colegiado de Curso de Fisioterapia
de 19 de março de 2020.**

Aprova a obrigatoriedade do uso de videoaulas em tempo real durante todo período de suspensão das aulas presenciais devido à crise pandêmica do COVID-19.

Considerando o Decreto Estadual nº 6.071 que suspende por tempo indeterminado as aulas em estabelecimentos de ensino públicos e privados em razão das ações de prevenção ao COVID-19 (novo coronavírus).

Considerando a Portaria nº 001/2020 da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão desta IES que orienta quanto à substituição das aulas presenciais das disciplinas teóricas durante o período de suspensão das atividades acadêmicas.

O Coordenador do Curso de Graduação em Fisioterapia da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria nº 078/2018, em conformidade com o Regimento Geral e com a decisão tomada na reunião realizada por videoconferência no dia 19 de março de 2020, respaldado pelo Conselho do Curso de Fisioterapia:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a obrigatoriedade da instituição do uso de videoconferência durante todo o período de suspensão das aulas presenciais devido à crise pandêmica do COVID-19;

Art. 2º. As videoconferências deverão ser realizadas durante o horário estabelecido para as aulas presenciais;

Art. 3º As videoaulas deverão ser realizadas através dos aplicativos *Zoom Meetings®*, *Skype®* ou através de postagem de vídeos por redes sociais;

§1º. Fica vedado o uso de atividades integralmente teóricas em substituição às aulas presenciais.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho de Curso de Fisioterapia, 19 de março de 2020.

GEOVANE ROSSONE REIS
Coordenador do Curso de Fisioterapia
Portaria/Reitoria nº 078/2018